



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
CECCP - EDITAL Nº 56/2017-R

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público (CECCP) torna pública a convocação dos prestadores de serviço eventual, sem vínculo empregatício, para a função de fiscal, objetivando a aplicação das provas do Concurso Público para provimento dos cargos do quadro de pessoal Técnico-Administrativo desta Universidade, no dia **29 de outubro de 2017**, nos termos do Edital de Seleção de Prestadores de Serviço Eventual.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Considera-se convocado para trabalhar na função de fiscal, os prestadores de serviço listados nos Anexos I (Vitória), II (Alegre) e III (São Mateus).

2. DAS REUNIÕES

- **Vitória:** serão realizadas reuniões no Auditório do DDP/Progep (antigo NTS) localizado no Campus de Goiabeiras nos dias e horários, conforme alocação abaixo:
 - Dia **18/10** (quarta-feira) às **9 horas** para os fiscais alocados nos prédios IC I, IC II, IC III e IC IV.
 - Dia **18/10** (quarta-feira) às **16 horas** para os fiscais alocados nos prédios ED I/II, ED III/IV e ED VII.
 - Dia **20/10** (sexta-feira) às **9 horas** para os fiscais alocados nos prédios CT II, CT III, CT IX e CT XII.
 - Dia **20/10** (sexta-feira) às **16 horas** para os fiscais alocados nos prédios CEFD - ANEXO, CLC, CCS - ELEFANTE BRANCO, CCS - IOUFES/ANEXO.
- **Alegre:** será realizada reunião no dia **20/10/2017** (sexta-feira), às **14 horas**, no auditório do prédio Central.
- **São Mateus:** será realizada reunião no dia **23/10/2017** (segunda-feira), às **14 horas**, na sala de reuniões do prédio da Administração.

2.2 Os prestadores de serviço convocados (Anexos I, II e III) que não puderem comparecer no dia de aplicação da prova deverão comunicar o fato à CECCP por meio do correio eletrônico concursos.tae2017@ufes.br preferencialmente até o dia 18/10/2017.

2.3 Nos casos de ausência ou desistência, devidamente comunicada à CECCP, será selecionado outro prestador de serviço, respeitando-se a ordem estabelecida pela lista classificatória, para o município e a atividade.

2.4 Em caso de necessidade, as substituições emergenciais poderão não obedecer a ordem da lista classificatória.

2.5 A convocação para a reunião dar-se-á exclusivamente pelo e-mail informado quando da inscrição. O não comparecimento à reunião na data estabelecida implicará a desclassificação do prestador de serviço nos termos deste Edital.

2.6 A CECCP não se responsabiliza caso a convocação por e-mail não seja recebida e visualizada a tempo pelos candidatos convocados.

2.7 A não apresentação da Declaração de Execução de Atividades (Anexo II da Resolução nº 35/2008-CUn/UFES) no dia da reunião de fiscais e da Declaração de Atividades Desempenhadas pelos servidores ativos da UFES no dia da prova poderá implicar a desclassificação do prestador de serviço nos termos deste Edital. O Anexo II da Resolução nº 35/2008-CUn/UFES deverá ser emitido pelo Portal do Servidor.

Vitória, 13 de outubro de 2017.

JOSIANA BINDA
Presidente da Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público